

PORTARIA Nº 1894/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, lotado(a) EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA, ocupante do cargo, CPF 596.466.592-68, identidade funcional nº 5901054, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1895/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) JOSIANE DO SOCORRO GONCALVES VIEIRA, lotado(a) EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO, ocupante do cargo, CPF 489.723.202-34, identidade funcional nº 57209246, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1896/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) MARGARETH DE OLIVEIRA FEIO, lotado(a) EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO, ocupante do cargo, CPF 142.622.402-82, identidade funcional nº 5052211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1897/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) PATRICIA REGINA COELHO PINTO, lotado(a) EEEF PROF MARIDALVA PANTOJA, ocupante do cargo, CPF 699.835.772-91, identidade funcional nº 57214240, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1898/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) VANILDA FERREIRA DA MOTA, lotado(a) EEEF PE ORIONE, ocupante do cargo, CPF 264.532.072-49, identidade funcional nº 54188423, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1899/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) LUCILENE CRUZ DA SILVA, lotado(a) EEEF DR CARLOS GUIMARAES, ocupante do cargo, CPF 281.096.782-20, identidade funcional nº 5277078, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1900/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) HELOISA FABIOLA VELOSO DA SILVA, lotado(a) EEEF CORNELIO DE BARROS, ocupante do cargo, CPF 807.214.862-15, identidade funcional nº 5899794, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34